

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Solicitação nº 44/2015

0000001 000000-

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Assistência Social

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 15.01.2.037.3.3.90.39.99.00.00.00 (1/2015)

Nome do Solicitante: Edilaine Corrêa Leite

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Solicitação de para contratação de empresas especializada em quilometragem de ônibus, micro-ônibus e veículo utilitário para atender necessidades da Secretaria em relação a transporte de idosos, mulheres/mães e cursistas do programa Semeando o Futuro. Uso da Secretaria Assitencia Social.

Observações:

ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	5000	Km	Transporte com Veiculo com Capacidade 40 Lugares, Leito, contento ar condicionado, ban regime de fretamento/turismo, com registro na ANTT-Agencia nacional de Transporte Ter DETER, com ano de Fabricação de 2004. (02-12-00009)	4,43 0,0000	0,00
2	9000	Km	Transporte com Veiculo Ônibus, com Capacidade igual ou Superior 40 lugares, em regime fretamento, com registro no DETER, com ano de fabricação de 2004 em diante. (02-12-00	4,23 0,0000	0,00
3	5000	Km	Transporte com Veiculo Micro-Ônibus com capacidade de 22 lugares com licença para re: viagens estaduais em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em (02-12-00011)	3,13 0,0000	0,00
4	5000	Km	Transporte com Veiculo Utilitário/Kombi/Van com capacidade de 12 e 16 lugares com lice realizar viagens dentro do municipio e interior (área rural) em regime de fretamento/turisi com ano de fabricação de 2004 em diante. (02-12-00012)	2,85 0,0000	0,00
Valor Total Previsto:					0,00

REGISTRO DE PREGO 6

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 24 de Junho de 2015.


Edilaine Corrêa Leite

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 Rua André Lunardi, 1086 - Sala 01 - Piso Térreo
 Fone: (49) 3353 - 5258 FAX: (49) 3353- 4698
 89825-000 - Xaxim - Santa Catarina

Xaxim/SC, 10 de junho de 2015.

SOLICITAÇÃO nº 038/2015

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação solicita ao Setor de Compras e Licitações a abertura de processo Licitatório para licitar quilometragem de ônibus, micro-ônibus e veículo utilitário/~~Kombi~~ para atender necessidade desta Secretaria em relação a transporte de idosos, mulheres/mães e cursistas do Programa Semeando o futuro.

► **5.000 mil (cinco mil) quilômetros para ônibus com capacidade de lotação igual ou superior a 40 lugares, sendo leito, contendo ar condicionado, banheiro; em regime de fretamento/turismo, com registro na ANTT- Agência Nacional de Transportes Terrestres e DETER, com ano de fabricação de 2004 em diante.**

A quilometragem destina-se a beneficiar idosos, mulheres e integrantes de Clubes de Mães em atividades de estudo, pesquisa, observação, visitas a museus, teatros, encontros, festivais, atividades de lazer e integração entre grupos a ser realizados no decorrer do ano de 2015.

Esta quilometragem será destinada a atender e ampliar participação em atividades fora do município. Ressalta-se que as viagens poderão acontecer em qualquer dia da semana, portanto, as empresas licitadas deverão estar cientes em disponibilizar os veículos de acordo com a necessidade.

Valor Médio por km rodado R\$ 4,43

► **9.000 mil (sete mil) quilômetros para ônibus com capacidade de lotação igual ou superior 40 lugares, em regime de fretamento, com registro no DETER, com ano de fabricação de 2004 em diante.**

A quilometragem destina-se a atender o transporte de idosos, mulheres/mães e cursistas do Programa Semeando o futuro.

Ressalta-se que as viagens poderão acontecer em qualquer dia da semana, portanto, as empresas licitadas deverão estar cientes em disponibilizar os veículos de acordo com a necessidade.

Valor Médio por km rodado R\$ 4,23

REGISTRO PREÇOS

SOCIAL
01

↑ não agree.
3390 3999 000000

[Handwritten signature]

Uilian Cavalheiro
Secretario Municipal
de Assistência Social

► **5.000 (cinco mil) quilômetros para micro-ônibus com capacidade de 22 lugares com licença para realizar viagens estaduais em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante.**

A quilometragem destina-se a atender o transporte de idosos, mulheres/mães e cursistas do Programa Semeando o futuro.

Ressalta-se que as viagens poderão acontecer em qualquer dia da semana, portanto, as empresas licitadas deverão estar cientes em disponibilizar os veículos de acordo com a necessidade.

Valor Médio por Km rodado R\$ 3,13

► **5.000 (cinco mil) quilômetros para veículo utilitário/Kombi/Van com capacidade de 12 e 16 lugares com licença para realizar viagens dentro do município e interior (área rural) em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante.**

Valor Médio por Km rodado R\$ 2,85

A quilometragem destina-se a atender o transporte de idosos, mulheres/mães e cursistas do Programa Semeando o futuro.

Ressalta-se que as viagens poderão acontecer em qualquer dia da semana, portanto, as empresas licitadas deverão estar cientes em disponibilizar os veículos de acordo com a necessidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.


UILIAN CAVALHEIRO
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Ao
Setor de Compras e Licitações
Prefeitura de Xaxim
Xaxim – SC

Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal
de Assistência Social

Xaxim, SC, 05 de junho de 2015.

ORÇAMENTO ÔNIBUS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA XAXIM

Vimos através deste apresentar os valores da Feltrin Transportes e Turismo Ltda, para contratação de quilometragem para viagens destinadas ao município de Xaxim –SC – Secretaria de Assistência de Xaxim, conforme seguem valores abaixo:

Item	Descrição	Km anual	R\$/km	R\$ Total
1	Transporte com veículo tipo ônibus leito turismo, capacidade mínima 43 passageiros, com ar condicionado, banheiro, registrado, vistoriado e certificado pela ANTT e DETER, com ano de fabricação 2007.	5.000	4,50	22.500,00
2	Transporte com veículo tipo ônibus leito turismo, capacidade mínima 43 passageiros, com ar condicionado, banheiro, registrado, vistoriado e certificado pelo DETER, com ano de fabricação 2007.	7.000	4,20	29.400,00
3	Transporte com veículo tipo micro ônibus, capacidade mínima 28 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, com ano de fabricação 2012.	5.000	3,20	16.000,00
4	Transporte com veículo tipo VAN, capacidade mínima 16 passageiros, com ano de fabricação 2005.	5.000	1,80	9.000,00
Total:				76.900,00

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.

FELTRIN TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Eleandro Feltrin

Feltrin Transportes e Turismo Ltda - Rua Rui Barbosa, 605 - centro - XAXIM/SC.
Cep: 89825-000 - Fone: 49 3353 2901 - Cnpj: 04.910.248/0001-40 - Insc. Est: 254.353.600
e-mail: contato@feltrinturismo.com.br - Visite nosso site: www.feltrinturismo.com.br
*Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente!

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002 EMAIL : leitur@leiturturismo.com.br
SITE www.leiturturismo.com.br

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Conforme solicitado, apresentamos proposta de preços para prestação de serviços de transporte de Idosos, mulheres, mães e cursistas Programa Semeando o Futuro

- Transporte com veículo ônibus com registro e vistoria ANTT
5.000 KM Valor 4,30 km rodado R\$ 21.500,00

- Transporte com veículo Onibus com registro e vistoria no DETER
9.000 KM Valor R\$ 4,30 km rodado Valor Total R\$ 38.700,00

- Transporte com Veículo Micro Onibus
5.000 KM Valor 3,30 km rodado Valor Total R\$ 16.500,00

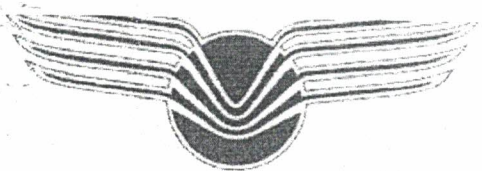
- Transporte com veículo com registro e vistoria DETER
5.000 KM Valor R\$ 3,25 km rodado Valor Total R\$ 16.250,00

VALOR TOTAL R\$ 92.950,00

XAXIM 10 DE JUNHO DE 2015.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.589.437/0001-75

ADMINISTRADOR



NEARA
Agência de Viagens e Turismo.

AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI LTDA

Rua: John Kennedy 128-E
89805-500, Passo dos Fortes 009006
Chapecó - SC

Fone: (49) 3329-6346 / Cel:(49) 8402-9484

Chapecó, 08 de Junho de 2015

ORÇAMENTO

Item 1- 5.000 mil (cinco mil) quilômetros para ônibus com capacidade de lotação igual ou superior a 40 lugares, sendo leito, contendo ar condicionado, banheiro; em regime de fretamento/turismo, com registro na ANTT- Agência Nacional de Transportes Terrestres e DETER, com ano de fabricação de 2004 em diante. A quilometragem destina-se a beneficiar idosos, mulheres e integrantes de Clubes de Mães em atividades de estudo, pesquisa, observação, visitas a museus, teatros, encontros, festivais, atividades de lazer e integração entre grupos a ser realizados no decorrer do ano de 2015. Esta quilometragem será destinada a atender e ampliar participação em atividades fora do município. Ressalta-se que as viagens poderão acontecer em qualquer dia da semana, portanto, as empresas licitadas deverão estar cientes em disponibilizar os veículos de acordo com a necessidade.

5.000 km x R\$ 4,50 = R\$ 22.500,00 (Vinte e dois Mil e Quinhentos Reais)

Item 2- 7.000 mil (sete mil) quilômetros para ônibus com capacidade de lotação igual ou superior 40 lugares, em regime de fretamento, com registro no DETER, com ano de fabricação de 2004 em diante. A quilometragem destina-se a atender o transporte de idosos, mulheres/mães e cursistas do Programa Semeando o Futuro. Ressalta-se que as viagens poderão acontecer em qualquer dia da semana, portanto, as empresas licitadas deverão estar cientes em disponibilizar os veículos de acordo com a necessidade.

7.000 km x R\$ 4,20 = R\$ 29.400,00 (Vinte e nove Mil e Quatrocentos Reais)

Item 3 - 5.000 (cinco mil) quilômetros para micro-ônibus com capacidade de 22 lugares com licença para realizar viagens estaduais em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante. A quilometragem destina-se a atender o transporte de idosos, mulheres/mães e cursistas do Programa Semeando o futuro. Ressalta-se que as viagens poderão acontecer em qualquer dia da semana, portanto, as empresas licitadas deverão estar cientes em disponibilizar os veículos de acordo com a necessidade.

5.000 km x R\$ 2,90 = R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e Quinhentos Reais)

Item 4 - 5.000 (cinco mil) quilômetros para veículo utilitário/Kombi/Van com capacidade de 12 e 16 lugares com licença para realizar viagens dentro do município e interior (área rural) em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante.

5.000 km x R\$ 3,50 = R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e Quinhentos Reais)

Obs:

* Orçamento válido por trinta dias.

** Somente cotado, nada reservado.

***VALORES E DISPONIBILIDADE SUJEITOS A ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.

**** Antes de fechar com outra empresa, favor entrar em contato para negociarmos.


AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO MIECHUANSKI EIRELI-EPP
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Nédio João Miechuanski

Agência de Viagens e Turismo Miechuanski Eireli Epp.

Rua John Kennedy 128-E - Chapecó - SC CNPJ: 09.524.592/0001-15

Fone/Fax: (49) 3329-6346 / 8402-9484 / 8802-97

e-mail: atendimento@nearaturismo.com.br www.nearaturismo.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09
 Rua Rui Barbosa, 347
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, Micro-ônibus e Veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa Semeando o futuro.

Processo Adm. nº: 127/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 24 hrs após a solicitação
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.99.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				0,01

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	5000,000	Km	Transporte com Veículo com Capacidade 40 Lugares, Leito, contentor ar condicionado, banheiro, em regime de fretamento/turismo, com registro na ANTT-Agência nacional de Transporte Terrestre e DETER, com ano de Fabricação de 2004. (02-12-00009)	4,4300	22.150,00
2	9000,000	Km	Transporte com Veículo Ônibus, com Capacidade igual ou Superior 40 lugares, em regime de fretamento, com registro no DETER, com ano de fabricação de 2004 em diante. (02-12-00010)	4,2300	38.070,00
3	5000,000	Km	Transporte com Veículo Micro-Ônibus com capacidade de 22 lugares com licença para realizar viagens estaduais em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante. (02-12-00011)	3,1300	15.650,00
4	5000,000	Km	Transporte com Veículo Utilitário/Kombi/Van com capacidade de 12 e 16 lugares com licença para realizar viagens dentro do município e interior (área rural) em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante. (02-12-00012)	2,8500	14.250,00
Total Geral ----->				14,6400	90.120,00

Xaxim, 30 de Junho de 2015.


 Otavio João Skrzypczak
 Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000008

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 127/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 24 hrs após a solicitação
F - Local de Entrega: Município de Xaxim
Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, Micro-ônibus e Veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa Semeando o futuro.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.99.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
Total Previsto :				0,01

Xaxim, 30 de Junho de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

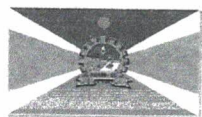
Nr. Processo Adm. / Ano: 127/2015
Data do Processo Adm.: 30/06/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, Micro-ônibus e Veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa Semeando o futuro.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
1	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	48.191,73	0,01
					Total Previsto:	0,01
					Total Geral:	0,01

Xaxim, Em 30.06.15

Assinatura do Responsável



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

Nº. Publ.	156/2015
Data da Publ.	08/04/15
Data Saída	08/05/15
Resp. pela Publ.	Jucelia
Nome:	Jucelia

DECRETO Nº 154/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

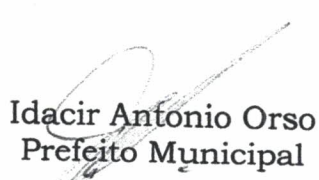
Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2015 - REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

1.1. O município de Xaxim-SC, através do seu prefeito, e em atendimento ao fundo municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, através de registro de preços conforme descrito neste edital e seus anexos, com base na lei federal nº 8.666/93, 10.520/2002, lei complementar 123/06 alterada pela lei complementar 147/14 e o decreto municipal nº 154/2015, do tipo menor preço por item.

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, Micro-ônibus e Veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa Semeando o futuro.

2.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.3 - A quilometragem deverá ser prestada com veículos próprios da licitante vencedora e os custos deverão estar inclusos no preço do quilometro rodado proposto pela licitante.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5. DO PREÇO

5.1 - Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

5.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no anexo VIII não excedendo o valor máximo previsto neste edital.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

6.1.1 § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

8.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

8.2. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, **até às 09h00min do dia 14 de julho de 2015.**

8.3. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 8.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

8.4. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

8.5. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 09h00min do dia 14 de julho de 2015** na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim - SC.

9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.

9.2 Serão aceitas propostas que atendam as exigências deste edital seus anexos.

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação de cópia de documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

10.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia **autenticada** da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

10.1.2. Representante:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

11. As microempresas e empresas de pequeno porte param se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

11.1. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

11.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

11.3. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 10.

11.4. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.5. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no início da licitação, em separado e fora dos envelopes de documentação e proposta;

11.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

11.7. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas apresentar fora dos envelopes a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação e cópia autenticada de documento legal que comprove os poderes para o responsável da assinatura da proposta.

11.8. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

11.9. Para obter o Certificado de Registro Cadastral exigido no credenciamento, para efetuar o mesmo junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico cadastro.forcenedores@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra, telefone da pessoa responsável 49 - 3353-8225.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12 DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

12.1 A proposta de preços (envelope nº 01) deverá ser entregue impressa em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimo, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissão, salvo se, inequivocamente tais falhas não acarretam lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar as seguintes informações:

12.1.1 O número do Processo e número deste pregão;

12.1.2 A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

12.1.3 Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

12.1.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

12.1.5 Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 03 (três) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irredutível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

13 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1 Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato e o mesmo seja compatível com a licitação) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com atividade econômica compatível com o objeto desta licitação com emissão não superior a doze meses contados anteriores a data de abertura do envelope de habilitação.

c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.

- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI);

Nota I - Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

13.2 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

13.2.1 O proponente declarado vencedor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a abertura do processo e declarado vencedor para apresentar a seguinte documentação junto ao setor de contratos:

- a) Certificado de registro e licenciamento do veículo em nome do licitante vencedor ou contrato de locação registrado do veículo a ser utilizado no item em que foi declarado vencedor. O veículo a ser utilizado deverá ter ano de fabricação de acordo com o descrito no edital e seus anexos.
- b) Carteira de Habilitação Categoria "D", ou superior, do condutor do veículo;
- c) O fornecedor deverá ainda providenciar, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros e ainda dos bens transportados, devendo apresentar no prazo citado no item o encaminhamento/proposta do seguro e, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice definitiva do mesmo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

d) A não apresentação dos documentos acima no prazo estabelecido no subitem 13.2.1 ensejará na contratação do segundo colocado, caso este apresente tal documentação.

13.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

13.4 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet e o contato social ou alterações autenticadas na junta comercial com data não inferior a 12 meses;

13.5 As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014).

13.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

13.7 Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

13.8 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.

13.9 o pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

13.10 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa e união.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto n.º 532/2013, e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

15.3. Será registrado o menor preço unitário.

15.4. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de cinco dias úteis, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

16. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

16.1. Quaisquer informações referente a esta licitação serão publicadas no site oficial do município www.xaxim.sc.gov.br.

17. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 17.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.2, Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio dos e-mails marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br ou fac-símile, através do telefone (49) 3353-8200, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no subitem 11.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

18. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 8.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br, através do telefone (49) 3353-8200, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão e divulgado no site oficial.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

19.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do pregoeiro / órgão licitante.

20. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

20.1. O pregoeiro examinará as propostas sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 7, 8 e 9.

21. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. o pregoeiro sempre decidirá em favor da disputa.

21.1. Definidas as propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço global, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

22. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

22.1. Será desclassificada a proposta que:

22.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

apresentação;

22.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

22.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

22.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexequível;

22.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

23. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

23.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

23.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

23.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

23.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

24. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

24.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.

24.2. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.

24.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.

24.3. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

24.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

24.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

24.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

24.7. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

24.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

24.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

24.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, também pela Lei 147/2014, para oferecer proposta.

24.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

24.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

24.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar n.º 123/06 e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Lei 147/2014.

24.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

24.13. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

24.14. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.

24.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

24.16. a compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo pregoeiro e equipe de apoio, na própria sessão pública.

24.17. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 24.15, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

24.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.

24.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

24.20. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital.

24.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da convocação para contratação.

24.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 24.21, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

25.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou(aram) do pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

25.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do pregão, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

25.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

25.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

25.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 6.1.1 deste edital.

25.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

26. DA ADJUDICAÇÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

26.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

26.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

27. DA HOMOLOGAÇÃO:

27.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

27.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

27.3. Conforme Decreto 7892/2013 em seu art. 16, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

28. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

28.1. O resultado final do pregão será publicado no site da prefeitura municipal, no endereço www.xaxim.sc.gov.br

29. Da contratação:

29.1. O(s) item(ns) objeto deste pregão será(ão) registrado(s) em ata de registro de preços e contratado(s) consoante às regras próprias do sistema. não sendo assinada a ata de registro de preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 7º da lei federal nº 10.520/2002 e decreto nº 532/2013 observada à ampla defesa e o contraditório.

29.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

29.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

29.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

29.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

29.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem(ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

29.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 36 e seus subitens.

29.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

30. DAS OBRIGAÇÕES

30.1. DA DETENTORA DA ATA:

- a) A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;
- b) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- c) O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída dos passageiros e permanecer no local indicado, se necessário, sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;
- d) Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- e) Pela segurança integral dos usuários;
- f) Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- g) Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- h) Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- i) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- j) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- k) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- l) Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos:
- m) Seguro dos veículos e dos passageiros;
- n) Documentação dos motoristas que prestarão os serviços
- o) Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;

30.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

30.2.1 Apresentar Ordem de Serviço;

30.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

30.2.3 Fiscalizar o serviço.

31. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

31.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência Social, iniciando os serviços dentro de 24 horas da solicitação.

32. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

32.1 O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhadas de cópia da autorização de fornecimento.

32.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

32.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

33 DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

33.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência Social e termo de referência anexo ao edital iniciando os serviços dentro de 24 horas da solicitação.

34 RECUSA DA CONTRATAÇÃO

34.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

34.1.1 A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

34.1.2 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

34.1.3 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

34.1.4 A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

34.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

34.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso no fornecimento do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para o fornecimento do material.

35 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

35.1 O cancelamento do registro de preços em favor do licitante vencedor ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

35.1.2 Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;

35.1.3 Falir ou dissolver-se; ou

35.1.4 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

36 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

36.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

36.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

36.2.1 Advertência;

36.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

36.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

36.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

36.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

36.6 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

36.7 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

37 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

37.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

37.2 A impugnação será julgada na forma e no prazo previsto no Decreto que regulamenta a Licitação na modalidade Pregão SRP, devendo ser entregue no Setor de Protocolo, endereçado à Pregoeira.

37.3 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

37.4 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pela Pregoeira, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer se não o fizer.

37.5 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo à Pregoeira conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

37.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

37.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

37.8 Se não reconsiderar a sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

37.9 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Protocolo, endereçadas a Pregoeira.

37.10 Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n° 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

38 DOS ANEXOS:

38.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

38.1.4 Anexo I - Descrição completa dos serviços;

38.1.5 Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;

38.1.6 Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

38.1.7 Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

38.1.8 Anexo V - Declaração de não emprego de menores (conforme modelo anexo).

38.1.9 Anexo VI - Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo).

38.1.10 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

38.1.11 Anexo VIII - Formulário modelo de proposta.

39 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

39.1 O município de xaxim designa como: gestor e fiscal deste edital, o Sr. Willian Cavaleiro, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

39.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

40 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

40.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

40.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

40.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

40.4 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

40.5 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

40.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

40.7 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

40.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

40.9 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

40.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

40.11 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

40.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

40.13 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

40.14 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.

Xaxim-SC, 30 de junho de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Anexo I - Descritivo dos preços máximos e quantitativos estimados

Processo Licitatório nº 127/2015 - Pregão Presencial nº 066/2015

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. Máximo
1	5000	Km	Transporte com Veiculo com Capacidade 40 Lugares, Leito, contendo ar condicionado, banheiro, em regime de fretamento/turismo, com registro na ANTT-Agencia nacional de Transporte Terrestre e DETER, com ano de Fabricação de 2004.	4,43
2	9000	Km	Transporte com Veiculo Ônibus, com Capacidade igual ou Superior 40 lugares, em regime de fretamento, com registro no DETER, com ano de fabricação de 2004 em diante.	4,23
3	5000	Km	Transporte com Veiculo Micro-Ônibus com capacidade de 22 lugares com licença para realizar viagens estaduais em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante.	3,13
4	5000	Km	Transporte com Veiculo Utilitário/Kombi/Van com capacidade de 12 e 16 lugares com licença para realizar viagens dentro do município e interior (área rural) em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante.	2,85

2. DO PREÇO

2.1 - Os preços deverão ser fixos e equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

2.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

trabalhistas, fretes, seguros, diárias, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

2.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

2.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços por item e preço total, elaborando-o conforme o item 1 acima descrito.

3. DO LOCAL E PRAZO DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS LICITADOS

3.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência Social e termo de referência anexo ao edital iniciando os serviços dentro de 24 horas da solicitação.

3.2 O licitante vencedor deverá estar no local indicado pela Secretaria de Assistência Social no horário previsto para embarque dos passageiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) does) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N°**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Local e data

À
Prefeitura Municipal Xaxim

Ref. pregão presencial n°../2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão presencial n°../2015, cujo objeto é o Registro de Preços para....., conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., dede 2015.
assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº .../2015

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VII

**VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°066/2015.**

Aos dias do mês de do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° .../2015, Pregão Presencial n° .../2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo Ônibus, Micro-ônibus e veículo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa Semeando o futuro.

2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação de serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Assistência Social.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;
- b) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- c) O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída dos passageiros e permanecer no local indicado, sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d) Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- e) Pela segurança integral dos usuários;
- f) Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- g) Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- h) Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- i) Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- j) Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- k) Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- l) Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos: Seguro dos veículos e dos passageiros; Documentação dos motoristas que prestarão os serviços e; Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;

§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:

- a) Apresentar Ordem de Serviço;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar o serviço.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**


- b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 36 do Edital de pregão presencial nº066/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- d) O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº nº066/2015.
- e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 066/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal .
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxx

Detentor da Ata


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VIII - Formulário Modelo de Proposta de Preços

Nome da Proponente:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone: Fax:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Conforme estipulado no Processo Licitatório 127/2015 - Pregão Presencial n.º 066/2015, propomos:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	5000	Km	Transporte com Veiculo com Capacidade 40 Lugares, Leito, contendo ar condicionado, banheiro, em regime de fretamento/turismo, com registro na ANTT-Agencia nacional de Transporte Terrestre e DETER, com ano de Fabricação de 2004.		
2	9000	Km	Transporte com Veiculo Ônibus, com Capacidade igual ou Superior 40 lugares, em regime de fretamento, com registro no DETER, com ano de fabricação de 2004 em diante.		
3	5000	Km	Transporte com Veiculo Micro-Ônibus com capacidade de 22 lugares com licença para realizar viagens estaduais em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante.		
4	5000	Km	Transporte com Veiculo Utilitário/Kombi/Van com capacidade de 12 e 16 lugares com licença para realizar viagens dentro do município e		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

			interior (área rural) em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante.		
--	--	--	---	--	--

Valor total da proposta por extenso (.....)

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Nome Completo do representante legal:

RG: CPF:

Data:/...../2.015.

.....
Assinatura do representante legal

000045

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

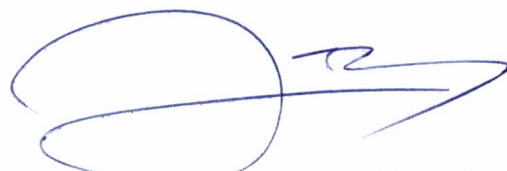
Processo Administrativo:	127/2015
Processo de Licitação:	127/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	66/2015-PR
Data do Processo:	30/06/2015
Data da Abertura das Propostas:	14/07/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



Assinatura do Responsável

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 127/2015
PREGÃO N. 066/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, Micro-ônibus e veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa Semeando o futuro. Os **envelopes** da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 14 de julho de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 30 de junho de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 66/2015 - PR

Processo Administrativo: 127/2015
Processo de Licitação: 127/2015
Data do Processo: 30/06/2015

000047

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 127/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/07/2015, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 66/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, Micro-ônibus e Veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa Semeando o futuro.

Xaxim, 30 de Junho de 2015.

Nº. Publ.	173 / 2015
Data da Publ.	01/07/15
Data Saída	01/08/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	wff

wff
Marinilse de Freitas Fin

CPF. 045.104.769-90

Responsável por Licitações

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 127/2015
Processo de Licitação: 127/2015
Data do Processo: 30/06/2015

000048

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 14/07/2015 até às 08:45 horas do dia 14/07/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, Micro-ônibus e Veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa Semeando o futuro.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	5.000,000	Km	Transporte com Veículo com Capacidade 40 Lugares, Leito, conteúdo ar condicionado, banheiro, em regime de fretamento/turismo, com registro na ANTT-Agência nacional de Transporte Terrestre e DETER, com ano de Fabricação de 2004. (02-12-00009)
2	9.000,000	Km	Transporte com Veículo Ônibus, com Capacidade igual ou Superior 40 lugares, em regime de fretamento, com registro no DETER, com ano de fabricação de 2004 em diante. (02-12-00010)
3	5.000,000	Km	Transporte com Veículo Micro-Ônibus com capacidade de 22 lugares com licença para realizar viagens estaduais em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante. (02-12-00011)
4	5.000,000	Km	Transporte com Veículo Utilitário/Kombi/Van com capacidade de 12 e 16 lugares com licença para realizar viagens dentro do município e interior (área rural) em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante. (02-12-00012)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 30 de Junho de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
CPF: 045.104.769-90
Jucelia de Freitas Costa
Responsável Por Licitações

Xaxim

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO 032/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	
EXTRATO CONTRATUAL	

Contrato Nº.: RP0032/2015-A	
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	
Contratada...: FRANCIELI HAIDUK RIGO - ME	
Valor : 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)	
Vigência : Início: 30/06/2015 Término: 30/06/2016	
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2015	
Recursos : Dotação: 2.043.4.4.90.00.00.00.00 (49) Saldo: 32.000,00	
Objeto : A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando aquisição de material/equipamento permanente para ESF Frei Bruno, através da Secretaria Municipal de Saúde. A prestação dos serviços será requisitada conforme necessidade da Secretaria.	
Xaxim, 30 de Junho de 2015	

ATA DE REGISTRO 032/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	
EXTRATO CONTRATUAL	

Contrato Nº.: RP0032/2015-B	
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	
Contratada...: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-ME	
Valor : 14.050,00 (quatorze mil cinqüenta reais)	
Vigência : Início: 30/06/2015 Término: 30/06/2016	
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2015	
Recursos : Dotação: 2.043.4.4.90.00.00.00.00 (49) Saldo: 32.000,00	
Objeto : A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando aquisição de material/equipamento permanente para ESF Frei Bruno, através da Secretaria Municipal de Saúde. A prestação dos serviços será requisitada conforme necessidade da Secretaria.	
Xaxim, 30 de Junho de 2015	

ATA DE REGISTRO 032/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	
EXTRATO CONTRATUAL	

Contrato Nº.: RP0032/2015-C
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
Contratada...: MB CATARINENSE LTDA - ME
Valor : 9.760,00 (nove mil setecentos e sessenta reais)
Vigência : Início: 30/06/2015 Término: 30/06/2016
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 55/2015
Recursos : Dotação: 2.043.4.4.90.00.00.00.00 (49) Saldo: 32.000,00
Objeto : A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando aquisição de material/equipamento permanente para ESF Frei Bruno, através da Secretaria Municipal de Saúde. A prestação dos serviços será requisitada conforme necessidade da Secretaria.
Xaxim, 30 de Junho de 2015

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 058/2015
 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 113/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2015 - SRP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de tubos de concreto para manutenção dos serviços de Infraestrutura.

A Pregoeira do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão.

Xaxim (SC), 30 de junho de 2015.
 Marinilse de Freitas Fin
 Pregoeira

AVISO DE PREGÃO 066/2015
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MUNICIPIO DE XAXIM – SC
 PROCESSO LICITATÓRIO N. 127/2015
 PREGÃO N. 066/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, Micro-ônibus e veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa Semeando o futuro. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 14 de julho de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 30 de junho de 2015.
 Idacir Antônio Orso
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

Processo Licitatório nº 36/2015 - Pregão Presencial nº 26/2015. OBJETO: contratação de serviços de Transporte Escolar para a Rede Municipal e Estadual de Ensino. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Genílido Vargas, 308, Centro, Itaipópolis - SC, até as 09h10min do dia 16/07/2015. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 16/07/2015, às 09h20min. O Edital estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaipopolis.sc.gov.br.

Itaipópolis, 1º de julho de 2015.
JOSÉ HERALDO SCHRITKE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Presencial nº 071/2015 destinado ao Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na Data/Horário: 15/07/2015 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos envelopes. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville-SC, 2 de julho de 2015.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato Ata Registro de Preços nº 03/2015 - Pregão Presencial nº 13/2015. Objeto: Ata de Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de produtos de alimentação, higiene e limpeza para secretaria de Assistência Social pelo período de 12 meses. Licitantes com preços registrados: Comercial Luciano Ltda Lote 01 R\$25.900,00, LOTE 02 R\$14.750,00, LOTE 03 R\$ 23.719,00, LOTE 04 R\$3.600,00, LOTE 05 R\$10.700,00, LOTE 06 R\$12.500,00, LOTE 07 R\$3.850,00, LOTE 08 R\$2.550,00. Vigência: 02/07/2015 à 01/07/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR 13/2015 RP

Licitação Pregão nº Pr 13/2015rp-Processo nº 29/2015. Objeto: Elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição escalonada, de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, água mineral e gás de cozinha, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de Homologação: 25/06/2015 Licitante Homologado: Comercial Luciano Ltda Lote 01 R\$25.900,00, Lote 02 R\$14.750,00, Lote 03 R\$23.719,00, Lote 04 R\$3.600,00, Lote 05 R\$10.700,00, Lote 06 R\$12.500,00, Lote 07 R\$3.850,00, Lote 08 R\$2.550,00.

Lebon Régis-SC, 2 de julho de 2015.
LUDOVINO LABAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 090/2015
Dispensa de Licitação nº 015/2015
Caracterização da Situação: O município necessita adquirir 03 (três) suportes metálicos (tripé) para acomodação de banners, referente ao desenvolvimento de ações do projeto "Educação em Saúde Ambiental", conforme CONVÊNIO FUNASA nº 0544/2013. Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a aquisição de 03 (três) suportes metálicos (tripé) para acomodação de banners, referente ao desenvolvimento de ações do projeto "Educação em Saúde Ambiental", conforme CONVÊNIO FUNASA nº 0544/2013. Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Gráfica BS Ltda - ME, inscrita no CNPJ 07.889.081/0001-71 visto que foi a que apresentou menor preço, conforme comprovam os orçamentos em anexo ao processo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015070300224

Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 90,00 (noventa reais) por unidade, totalizando R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto União, 29 de junho de 2015.
VANESSA NALON DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

Processo Licitatório 032/2015
Extrato de Edital de Pregão Presencial 020/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de combustível para abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde que se encontram em viagens para TFD, deslocamento para clínicas, em postos localizado na região de Joinville / SC. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 17 de julho de 2015 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Processo Licitatório 033/2015
Extrato de Edital de Pregão Presencial 021/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 20 de julho de 2015 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União-SC, 2 de julho de 2015.
ANÍZIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015

Edital de Processo Licitatório nº 41/2015.
O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e Decreto nº 5.450/05, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar Pregão Eletrônico, no dia 15 de julho de 2015, às 08:45 (oito horas e quarenta e cinco minutos), através do site www.cidadecompras.com.br a fim de adquirir sacos recicláveis para a coleta de lixo, containers, kit de composteiras domésticas, lixeiras duplas, folders informativo, etiquetas adesivas de identificação do Programa Castellense de Coleta Seletiva de Lixo e canecas de porcelana, a fim de atender ao Convênio nº 06/2015/FR-BL, que entre si celebraram o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL) e a Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco (SC) para realização do projeto Programa Castellense de Coleta Seletiva de Lixo, conforme descrições e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122. A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br.

Presidente Castello Branco-SC, 2 de julho de 2015.
CLAUDIO SARTORI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

O Município de Treze de Maio, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 16 de julho de 2015. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito à Av. 7 de Setembro, 20 - Centro - Treze de Maio, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

Treze de Maio, 2 de julho de 2015.
VOLNEI FREGNANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 PMXV

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição e confecção de materiais impressos para utilização em todos os Departamentos do Município de Xavantina e seus Fundos, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste edital. Forma de Pregão: Presencial. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 15/07/2015. Abertura: dia 15/07/2015, às 09:00 horas. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina-SC, 2 de julho de 2015.
MAURO JUNES POLETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE - OPERAÇÕES COM ESTADOS E MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL Processo nº: 400.839-96/2012
Espécie: Contrato de Financiamento nº. 2623.400.839-96/2012
Tomador: Município de Xaxim - SC CNPJ 82.854.670/0001-30
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal CNPJ/MF 00.360.305/0001-04
Objeto: Empréstimo no Valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró Transporte, observadas as condições estabelecidas no contrato. Amparo Legal: Lei(s) Municipal (is) nºs 3970/2014 de 09 de maio de 2014 e 3971/2014 de 13 de maio de 2014. Valor Financiamento: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) Valor Contratada: R\$ 315.789,47 (trezentos e quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 19 de junho de 2015. Registrado no cartório de Títulos e Documentos de Xaxim - SC sob nº 12.934, Livro B-38, Folha 173 em 26 de junho de 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2015

Processo Licitatório N. 129/2015
O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de equipamentos de informática do projeto Semeando o Futuro - Programa de Políticas para Mulheres em situação de vulnerabilidade social. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 16 de julho de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim-SC, 2 de julho de 2015.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILENSE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 62/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 - PROCESSO Nº 0011/2015 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - CONTRATADA: Paques Brasil Sistemas Para Tratamento de Efluentes Ltda. - ASSINATURA: 01/07/2015 - VIGÊNCIA: 12 MESES - OBJETO: Fomento de serviços e equipamentos para estação de tratamento de Esgoto do Município Excluindo a execução das obras civis conforme projeto e especificações técnicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas do Processo Licitatório nº 41/2015, Tomada de Preços 06/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no bairro Santa Cecília e reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Vila Mineira. Após análise das propostas, a CPJL decide desclassificar a empresa J.A. SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA-ME por não atendimento do item 6.1.2 (planilha orçamentária não esta de acordo com anexo IV, conforme ofício SOI nº 224/2015 do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e, classificada a empresa ROBERTO JORGE GARCIA-ME por cumprimento a todos os requisitos exigidos em edital, com o valor R\$ 589.442,10 (Quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

me

000051

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.545.146 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/JUN/2014

NOME: VLADMIR ALFREDO LEITE

FILIAÇÃO: VALDOMIRO LEITE
TEREZINHA SIEGA LEITE

NATALIDADE: MAREMA SC DATA DE NASCIMENTO: 28/MAI/1971

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 6331 LV 9-B FL 249
CART. PARIZOTTO-XAXIM SC

CPF: 716.411.309-20

JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

YAXIM - SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

wp

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13/07/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

7ª - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
CNPJ: 01.589.437/0001-75

Pelo presente instrumento particular, **VLADMIR ALFREDO LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 28/05/1971, natural de Marema SC, Motorista, CPF nº. 716.411.309-20, identidade nº. 2.545.146-4-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, nº 213, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000; **VANDUIR LUIS LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 28.07.1973, natural de Quilombo SC, Motorista, CPF nº. 915.607.569-34, identidade nº. 16/R- 2.164.897-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, nº.213, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000; **VALDOMIRO LEITE**, brasileiro casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido no dia 22/12/1948, natural de Xaxim SC, CPF - 182.776.839-87, identidade nº 508.511-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, 207, Bairro Primavera, em Xaxim - SC, CEP 89.825-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Pedro Fole, nº. 213, sala 02, Bairro Primavera, em Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 03/12/1996, sob nº. 42202259271, resolvem assim, alterar o contrato social;

1ª - O objeto social a partir desta data passa a ser; agência de viagem; serviços de reservas e serviços de turismo; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

2ª - O capital social, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota, e fica distribuído entre os sócios em:

Vladmir Alfredo Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
Vanduir Luis Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
Valdomiro Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
TOTAL.....	RS 150.000,00

A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Pedro Folle nº 213, Sala 02, Bairro Primavera, Xaxim, Santa Catarina. CEP: 89.825-000.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1997 e seu prazo é indeterminado.

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 13/07/15
 waf
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

Cláusula 4ª - O objeto social a partir desta data passa a ser; agência de viagem; serviços de reservas e serviços de turismo; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 5ª - O capital social que é de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, ficando assim distribuído:

Vladmir Alfredo Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
Vanduir Luis Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
Valdomiro Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Vladmir Alfredo Leite e Vanduir Luis Leite**, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ Único: Fica facultado a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art.1.016 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursais e agencias em qualquer parte do País, participar ou receber como sócia outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 07 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


Cláusula 14ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

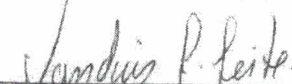
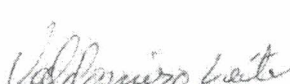
Cláusula 15ª – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16ª – Fica eleito o foro da comarca de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

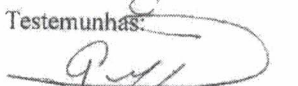
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

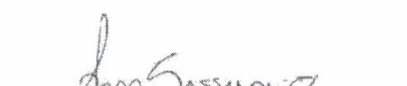
Xaxim SC, 04 de Janeiro de 2012.

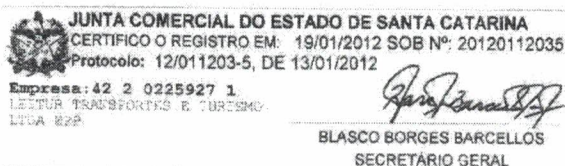

Vladimir Alfredo Leite

 
Vanduir Luis Leite Valdomiro Leite

Testemunhas:


Gelmiro Sassanovicz
RG nº 4.894.169-7/SSP/SC.
CPF – 412.267.559-68


Angela Maria Sassanovicz
RG nº 4.498.697/SSP/SC
CPF – 077.553.159-67



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13/07/12

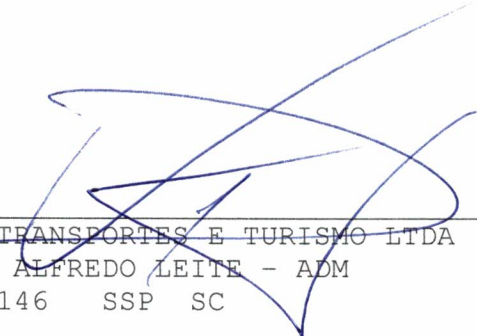

SERVIDOR RESPONSÁVEL

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF : 01589437/0001-75, estabelecida na rua Pedro Folle nº 213 , Bairro Primavera, Xaxim - SC, neste ato representada pelo seu Sócio gerente o Sr. VLADMIR ALFREDO LEITE declara, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

XAXIM SC 09 JULHO DE 2015.



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM
RG 2545146 SSP SC



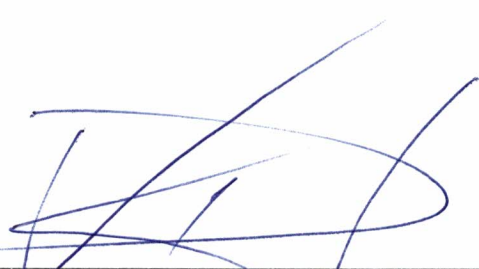
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim

O signatário da presente, em nome da proponente LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM SC 09 DE JULHO DE 2015.



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM
RG 2545146 SSP SC



000057

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073030

Data da Inscrição: 13/07/2015 **Data da Renovação:** 13/07/2015 **Validade:** 13/07/2016

Razão Social: 315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME **Data do Cadastro:** 03/01/2005
Endereço: RUA PEDRO FOLLE, 213, SALA 02
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933533002 / 49 **e-mail:** leitur@leiturturismo.com.br
CNPJ: 01.589.437/0001-75
Inscrição Estadual: 253.382.220
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	E496.EFD5.A6D7.C877	15/06/2015	12/12/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2517080/2015	09/07/2015	09/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	111019791/2015	09/07/2015	04/01/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140058390008	11/06/2015	10/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1679	09/07/2015	07/09/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015071301040696436810	13/07/2015	11/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0225927-1	CNPJ 01.589.437/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/12/1996	Data de Início de Atividade 02/01/1997
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO FOLLE, 213-SALA 02, PRIMAVERA, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGEM; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte ✓	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VLADMIR ALFREDO LEITE 716.411.309-20	50.000,00	SOCIO	Administrador
VANDUIR LUIS LEITE 915.607.569-34	50.000,00	SOCIO	Administrador
VALDOMIRO LEITE 182.776.839-87	50.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 19/01/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20120112035		Situação REGISTRO ATIVO ✓ Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, terça-feira, 17 de março de 2015

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000059

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073033

Data da Inscrição: 14/07/2015 **Data da Renovação:** 14/07/2015 **Validade:** 14/07/2016

Razão Social: 15510 - JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME **Data do Cadastro:** 28/02/2014
Endereço: R VICTOR KONDER, 49
Bairro: Alvorada **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4988449526 / **e-mail:**
CNPJ: 19.382.000/0001-21
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:


RAMO DE ATIVIDADE:

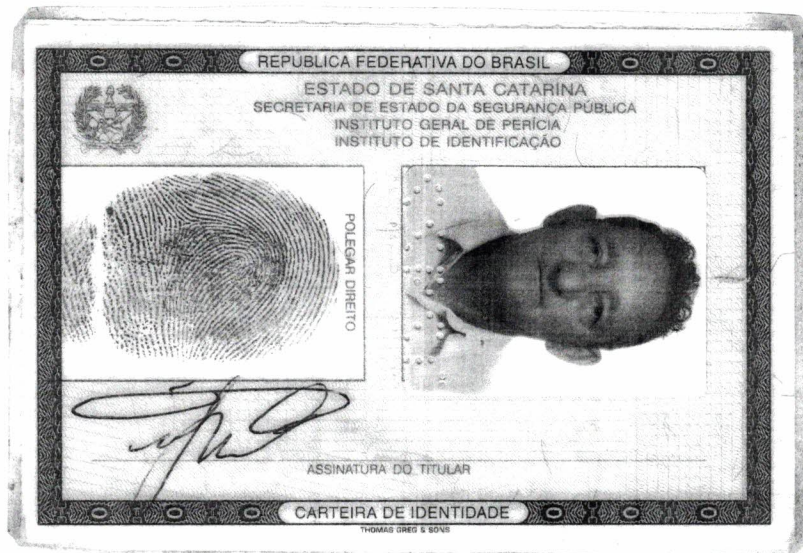
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
145	49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1A4B.5B77.D0F2.EE65	13/07/2015	09/01/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	111681695/2015	13/07/2015	08/01/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140067637924	13/07/2015	11/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1706/2015	13/07/2015	11/09/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015070608480612261323	06/07/2015	04/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.


Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE LIVINO DE OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) SEBATIÃO DE OLIVEIRA			(mãe) IRACEMA BITENCURT DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1956	IDENTIDADE (número) 1.232.249	Órgão emissor SSP	UF SC	CPF(número) 425.909.069-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VICTOR KONDER					
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX				BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 89.825-000
MUNICÍPIO XAXIM			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8765		
			UF SC		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL JOSE LIVINO DE OLIVEIRA					
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA VICTOR KONDER					
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX				BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	CEP 89.825-000
MUNICÍPIO XAXIM			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8765		
		UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4929901 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX
--	--

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 07 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/12/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jose Livino de Oliveira</i>				
DATA DA ASSINATURA 05/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>			

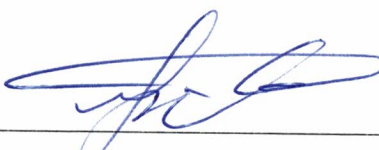
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>João Luiz Berto</i> Madr. 3678 Escritório Regional da JUCESCAM Xaxim 13 DEZ/2013	AUTENTIC	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2013 SOB Nº: 42104326951 Protocolo: 13/316672-4, DE 05/12/2013</p> <p>JOSE LIVINO DE OLIVEIRA</p> <p><i>[Signature]</i> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL</p>	
--	----------	--	--

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O signatário da presente, em nome da proponente JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim – SC, 13 de Julho de 2015.



José Livino de Oliveira
RG 1.232.249 SSP/SC
Empresário

19.382.000/0001-21
José Livino De Oliveira - ME
Rua. Victor Konder, 49
Bairro: Alvorada
CEP. 98.825-000 - XAXIM, SC

up



A

ANEXO II
CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 - REGISTRO DE PREÇO

A empresa JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 19.382.000/0001-21, com sede à Rua Victor Konder, 49, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim - SC, neste ato representada pelo seu administrador, com qualificação completa José Livino de Oliveira, portador do RG nº 1.232.249, inscrito no CPF sob nº 425.909.069-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 49, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **José Livino de Oliveira**, portador do RG nº 1.232.249, inscrito no CPF sob nº 425.909.069-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 49, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim – SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim – SC, 13 de Julho 2015.



José Livino de Oliveira
Empresário

19.382.000/0001-21
José Livino De Oliveira - ME
Rua. Victor Konder, 49
Bairro: Alvorada
CEP. 98.825-000 - XAXIM, S C

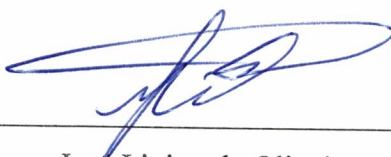


ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 - REGISTRO DE PREÇO

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.522' 2002, que a empresa JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 19.382.000/0001-21 , com sede à Rua Victor Konder, 49, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim - SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial cuja o objetivo é o REGISTRO DE PREÇO para o transporte de passageiros conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Xaxim – SC, 13 de Julho de 2015.



José Livino de Oliveira

RG 1.232.249

Empresário

19.382.000/0001-21
José Livino De Oliveira - ME
Rua. Victor Konder, 49
Bairro: Alvorada
CEP. 98.825-000 - XAXIM, S C

up



ESTADO DE SANTA CATARINA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais



Sistema de Administração Tributária



8562000000-3 15200024150-4 42001653800-1 10000076501-4

01 I.E CNPJ CPF Renavam RG 19.382.000/0001-21		02 Número S@T 150420016538001	
Nome/Razão Social JOSE LIVINO DE OLIVEIRA ME			
03 Código Receita 7650	Receita JUDESC - Serviço de Registro do Comércio		
04 Documento 073355201501	05 Referência/Parcela	05 Vencimento	
Informações Adicionais NIRE: 42104326951		07 Principal 15,20	
Telefone: (49) 33536652		08 Multa 0,00	
131 - Certidão - Simplificada		09 Juros 0,00	
		10 Correção Monetária 0,00	
		11 Total a Pagar 15,20	
Autenticação Mecânica			

ESTADO DE SANTA CATARINA DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais



Sistema de Administração Tributária

01 I.E CNPJ CPF Renavam RG 19.382.000/0001-21		02 Número S@T 150420016538001	
Nome/Razão Social JOSE LIVINO DE OLIVEIRA ME			
03 Código Receita 7650	Receita JUDESC - Serviço de Registro do Comércio		
04 Documento 073355201501	05 Referência/Parcela	05 Vencimento	
Informações Adicionais NIRE: 42104326951		07 Principal 15,20	
Telefone: (49) 33536652		08 Multa 0,00	
131 - Certidão - Simplificada		09 Juros 0,00	
		10 Correção Monetária 0,00	
		11 Total a Pagar 15,20	
Autenticação Mecânica			

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

194-358266031-3

13/Jul/2015

HORA DF 14:56:40

LOT. 20 011297-0

TERM 025434

LOCALIDADE: XAXIM

CONTROLE: 183413013

AG. VINCULADA: 1085

COMPROVANTE DE PAGAMENTO SEFAZ SC DARE

VALOR DO PAGAMENTO: 15,20

856200000003 152000241504
420016538001 100000765014

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

194-358266031-3

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

me

003036

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073032

Data da Inscrição: 14/07/2015

Data da Renovação: 14/07/2015

Validade: 14/07/2016

Razão Social: 3104 - JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME

Data do Cadastro: 03/01/2005

Endereço: LINHA PILAO DE PEDRA, SN, CASA

Bairro: Interior

Cidade: Xaxim

UF: SC CEP: 89825-000

Telefone/Fax: 4988387922 / 4999207641

e-mail: escopi@desbrava.com.br

CNPJ: 07.185.061/0001-10

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social: 0,00

Faturamento Mensal: 0,00

Qtde de Funcionários: 0

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
190	49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6F83.B8CF.2003.FA92	13/07/2015	09/01/2016
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1161117	03/03/2014	03/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	111676103/2015	13/07/2015	13/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140067624784	13/07/2015	11/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1705/2015	13/07/2015	11/09/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015062903364465344405	29/06/2015	28/07/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.788.423 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30.05.1996

NOME: ARLINDO JOSÉ SKRZYPCZAK

FILIAÇÃO: Danuta Rosek Skrzypczak

NATURALIDADE: CAPANEMA=PR DATA DE NASCIMENTO: 11.01.1968

DOC ORIGEM: Cert. Cas. nº 5.749-L-8-B-Fls. 08. Cart. I lario Parizotto-Xaxim-SC

CPF: [redacted]

ASSIN. ORGÃO DIRETOR: [Signature]

Matr. 166.343-7

000067

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.030.521-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/MAR/2001

NOME: JULIA GRACIELA BAGGIO

FILIAÇÃO: LIDENOR JOSE BAGGIO IVANIR JULIA BAGGIO

NATURALIDADE: XAXIM SC DATA DE NASCIMENTO: 04/JAN/1981

DOC ORIGEM: C MAGC 2305 LV 3 FL 29 CART DAL SANTO CARREDO SC

CPF: 007.027.299/90

ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

Matr. Nº. 253.010-8

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 05/03/14

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

16/R

16/R

ARLINDO J. SKRZYPCZAK

16/R

[Fingerprint]

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

JULIA BAGGIO

[Fingerprint]

[Signature]

C/C

NASCIMENTO: 11.01.68

INSCRIÇÃO NO CPF: 541 264 609 34

CONTRIBUINTE: ARLINDO JOSÉ SKRZYPCZAK

[Signature]

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JULIA GRACIELA BAGGIO

Ng de Inscrição: 007027299-90

Data de Nascimento: 04/01/81

[Barcode]

[Signature]

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ: 07.185.061/0001-10**

Pelo presente instrumento particular, **LIDENOR JOSÉ BAGGIO**, brasileiro, Casado pelo regime de comunhão universal de bens, Empresário, nascido aos 28/08/1950, Natural de Itá/SC, portador da RG: nº 16/R - 823.536, expedida pela SSP/SC, em data de 14/05/1996 e inscrito no CPF: sob nº 075.639.149-00; residente e domiciliado na Linha Pilão de Pedra nº S/N, Casa, Interior, CEP nº 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina e **JULIA GRACIELA BAGGIO** brasileira, Solteira, Empresária, nascida aos 04/01/1981, natural de Xaxim/SC, portadora da RG: nº 4.030.521-0; expedida pela SSP/SC, em data de 13/03/2001 e inscrita no CPF: sob nº 007.027.299-90, residente e domiciliada na Rua Saul Pulga, 148, Casa, Bairro Bela Vista, CEP nº 89.825-000, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, **ÚNICOS** sócios da sociedade empresarial, **JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**, estabelecida na Linha Pilão de Pedra s/n, casa, Interior, CEP 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, registrada na MM Junta Comercial do Estado sob nº 42204339400, na data de 18/01/2005, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem entre si alterar e Consolidar o contrato social, da seguinte forma e condições:

Cláusula Iª – Os sócios resolvem de comum acordo dar entrada de um sócio o senhor **ARLINDO JOSÉ SKZYPCZAK**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido aos 11/01/1968, natural de Capanema, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.788.423, expedida pela SSP/SC em data de 30/05/1996 e inscrito no CPF sob nº 541.264.609-34, residente e domiciliado na Rua Saul Pulga, nº 148, Bairro Bela Vista, CEP: 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Cláusula IIª – O sócio **LIDENOR JOSÉ BAGGIO** vende e cede nesta data de 11/09/2009, suas cotas de capital de participação na sociedade no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)** divididos em **20 (Vinte) cotas**, no valor unitário de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada, ao novo sócio **ARLINDO JOSÉ SKZYPCZAK**, em moeda corrente nacional, pelo que dá plena geral e rasa quitação ao sócio e à sociedade, declarando que se retira da mesma, nesta data de 11/09/2009;

Cláusula IIIª- A Sociedade a partir desta data de 11 de Setembro de 2009, será Administrada pela Sócia **JULIA GRACIELA BAGGIO**, cabendo-lhes representá-la **ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, persistindo, sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios-administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade; o Sócio **ARLINDO JOSÉ SKZYPCZAK** será somente Sócio Cotista.

up

Continua Fls. 02

Júlia G. Baggio
Arildo J. SKZYPCZAK
Lidenor José Baggio

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 13 / 09 / 15
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials]

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**

Continuação da FL. 01

Cláusula IV^a- Em face da alteração do quadro social da sociedade, cessão de Cotas, o capital social ficará assim distribuído a partir desta data entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	%
JULIA GRACIELA BAGGIO	1.980	19.800,00	99 %
ARLINDO JOSÉ SKZYPCZAK	20	200,00	01 %
TOTAL	2.000	20.000,00	100%

Cláusula V^a Resolvem ainda os cotistas, face à vigência no Novo Código civil Brasileiro Lei nº 10.406 de 10/0182002, ajustar todas as cláusulas do contrato social, consolidando o contrato social da sociedade, que passará, pois, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: JG BAGGIO
TRANSPORTES LTDA ME**

Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob o nome empresarial de: **JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**

Cláusula II - SEDE

A sede da Sociedade é na Linha Pilão de Pedra, nº S/N, Casa, Linha Pilão de Pedra, CEP nº 89.825-000, nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único- A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade será a exploração do ramo comercial de: **(TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL – CNAE-FISCAL 49.21-3-01).**

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, divididos em **2.000 (Duas mil) Cotas**, no valor de **R\$ 10,00 (Dez Reais)**, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	%
JULIA GRACIELA BAGGIO	1.980	19.800,00	99 %
ARLINDO JOSÉ SKZYPCZAK	20	200,00	01 %
TOTAL	2.000	20.000,00	100%

Continua Fls. 03

Julia Graciela Baggio

Julia G. Baggio
Arildo G. Skzypczak

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13/04/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**

Continuação DA FL.02

Cláusula V - DA DIVISÃO DE COTAS

As Cotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Cláusula VI - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas Cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração e o uso da Sociedade competirá à Sócia **JULIA GRACIELA BAGGIO**, cabendo-lhes representá-la **ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, persistindo, sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios-administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade; o Sócio **ARLINDO JOSÉ SKZYPCZAK** será somente Sócio Cotista.

Cláusula VIII - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade com início das atividades em **01 de Fevereiro de 2005**, e o prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula IX - PRÓ-LABORE

É assegurado ao sócio administrador o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela Sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios e registrados como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas

up

Continua Fls. 04

Lidw... Baggio

*Julia G. Baggio
Arlindo J. Skzypczak*

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
13 / 02 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**

Continuação da FL.03

Cláusula XI - DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumir em seu lugar se com isto concordar o Sócio remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula. Os haveres do sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (Sessenta) dias, a contar da tomada de ciência pela Sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

Cláusula XII - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Um sócio não poderá transferir suas Quotas a pessoas estranhas à Sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

- a) - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias.
- b) - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as Quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula XIII - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único - Caso o Sócio decida adquirir as Quotas do Sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do Sócio, obrigando-se o Sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessárias para transferência das suas Cotas ao adquirente ou a quem este indicar.

Cláusula XIV - DOS LUCROS E PERDAS

O Sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas Cotas.

Parágrafo Único- Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Continua Fls. 05

Handwritten signatures and notes:
 - Top right: "up"
 - Middle: "Julia G. Baggio"
 - Below: "Rubio J. SKILKPLTMA"
 - Bottom: A large, stylized signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 13 / 07 / 15
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**

Continuação da FL.04

Cláusula XV - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula XVII - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos Contratantes, depois de anotadas.

Xaxim SC, 11 de Setembro de 2009.

Julia G. Baggio
JULIA GRACIELA BAGGIO
SÓCIA ADMINISTRADORA

Ar. L. J. SKZYPCZAK
ARLINDO JOSÉ SKZYPCZAK
SÓCIO COTISTA

Lidenor José Baggio
LIDENOR JOSÉ BAGGIO
SÓCIO RETIRANTE

 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2009 SOB Nº: 20093190514 Protocolo: 09/319051-4, DE 29/09/2009 Empresa: 42 2 0433940 0 JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME</p>	<p><u>Monique Olinger Philippi</u> MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL</p>
---	--

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13/107/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2015 - REGISTRO DE PREÇO

Anexo II

CREDENCIAMENTO

A Empresa **JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**, CNPJ sob nº **07.185.061/0001-10**, com sede à, Linha Pilão de Pedra, S/N, Interior na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela sua administradora, Julia Graciela Baggio, portadora do RG nº 4.030.521-0 e cadastrado com o CPF nº 007.027.299-90, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Linha Pilão de Pedra, S/N, Interior, Xaxim - SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor: **Arlindo Jose Skrzypczak**, portadora do RG nº 1.788.423 SSP/SC e cadastrado com o CPF nº 541.264.609-34, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Saul Pulga 148, Casa, Bairro Bela Vista, Xaxim - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim - SC, praticar os atos necessários com relação à licitação modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, SC. 14 de Julho de 2015



JULIA GRACIELA BAGGIO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 007.027.299-90
RG: 4.030.521-0

wp



PROCURAÇÃO

JULIA GRACIELA BAGGIO, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 007.027.299-90 e RG nº 4.030.521-0, residente e domiciliada na Rua Saul Pulga, 148, bairro Bela Vista, na Cidade de Xaxim-SC, nomeia e constitui **ARLINDO JOSE SKRZYPCZAK**, brasileiro, casado, CPF Nº 541.264.609-34, RG Nº 1.788.423SSP-SC residente e domiciliada na Rua Saul Pulga, 148, bairro Bela Vista, na Cidade de Xaxim-SC, Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a outorgante, acima qualificada, constitui e nomeia a outorgada, seu procurador, com amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os seus negócios comerciais e bancários, comprar e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, transferir ou ceder todas ou em parte as quotas de capital da OUTORGANTE para a própria Outorgada ou a quem esta indicar, podendo assinar alterações contratuais, bem como quaisquer outros documentos para transferência da OUTORGANTE, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitações, sacar duplicatas de faturas e letras de câmbio; aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos e modificar vencimentos de títulos; celebrar contratos de financiamentos com bancos e estabelecimentos de crédito em geral, dar a estes as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas remessas, correspondências, papéis e quaisquer documentos, caucionar, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos e conhecimentos de embarque; movimentar nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos congêneres, tanto nas contas correntes à ordem, como as de caução e contra elas emitir cheques, ordens de pagamento e de depósito; sacar, mesmo a descoberto; levantar, no todo ou em parte, saldos, emitir, endossar e assinar cheques; fazer transferências de numerários; liquidar contas, abrir novas, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e aceitar quitações, requisitar talões de cheques, levar títulos a protesto; em suma realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e qualquer negócio comercial ou bancário, em nome da Outorgante, o que tudo haverá por bem, firme e valioso.

XAXIM-SC, 13 de Julho de 2015



JULIA GRACIELA BAGGIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2015 - REGISTRO DE PREÇO

Anexo III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ sob nº **07.185.061/0001-10**, sediada à Linha Pilão de Pedra, S/N, Interior na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, SC. 14 de Julho de 2015

Julia G. Baggio

JULIA GRACIELA BAGGIO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 007.027.299-90
RG: 4.030.521-0

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2015 - REGISTRO DE PREÇO


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim
Pregão Presencial n. 0066/2015

O signatário da presente, em nome da proponente, **JG BAGGIO LTDA ME**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, SC. 14 de Julho de 2015



JULIA GRACIELA BAGGIO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 007.027.299-90
RG: 4.030.521-0

mf

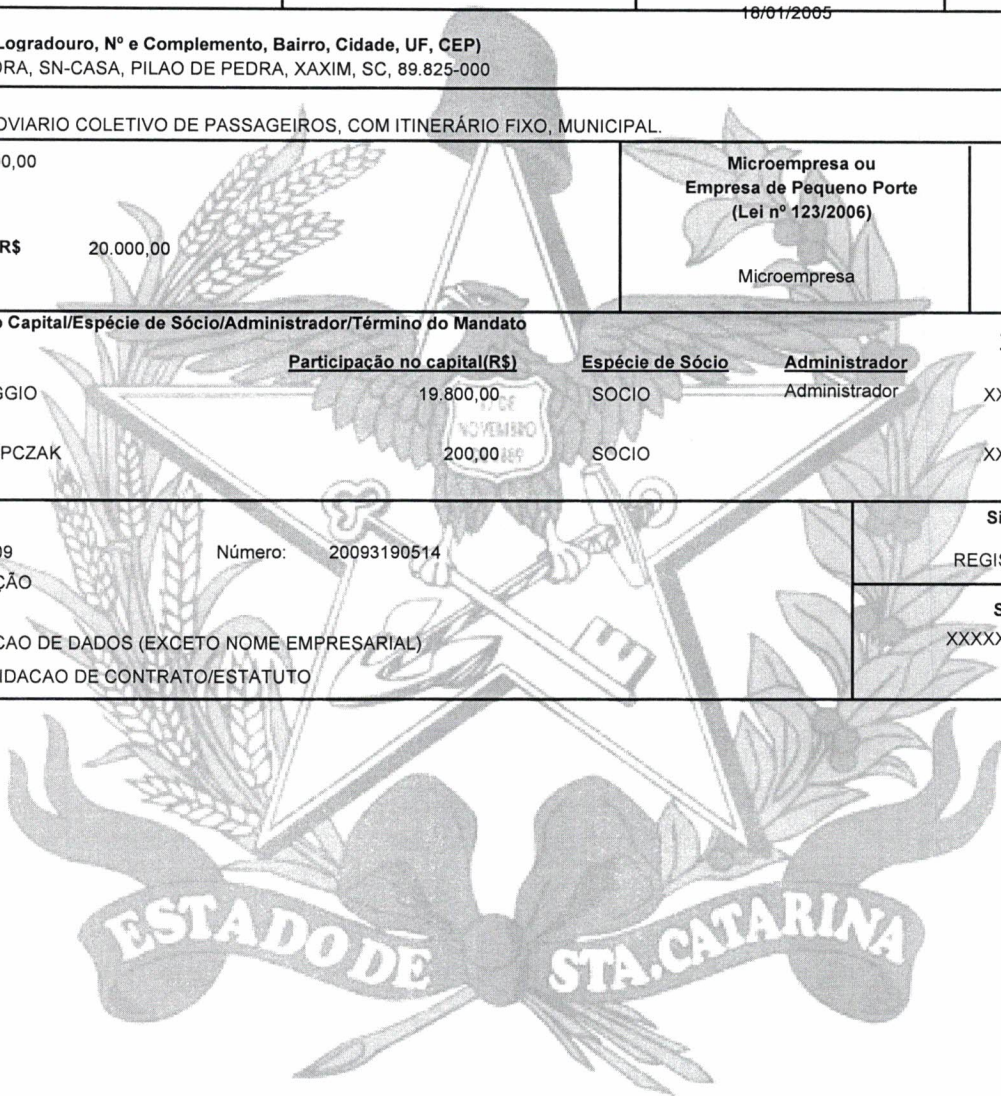




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0433940-0	CNPJ 07.185.061/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/07/2009 18/01/2005	Data de Início de Atividade 01/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA PILAO DE PEDRA, SN-CASA, PILAO DE PEDRA, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JULIA GRACIELA BAGGIO 007.027.299-90	19.800,00	SOCIO	Administrador
ARLINDO JOSE SKZYPCZAK 541.264.609-34	200,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/10/2009 Atto: ALTERAÇÃO	Número: 20093190514		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DE STA. CATARINA

up

Florianópolis - SC, segunda-feira, 13 de julho de 2015

André Luiz de Rezende

Eu,
Conferi e assino.

[Handwritten signature]

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/07/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2015 – REGISTRO DE PREÇO**

A Empresa JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.185.061/0001-10, Inscrição Estadual Isenta, representada por seu Representante legal, **ARLINDO JOSE SKRZYPCZAK**, atendendo o que determina o Processo Licitatório nº 00127/2015, Pregão Presencial nº 0066/2015 – Registro de Preço vem apresentar a seguinte proposta:

ITEM - 4	
EXTENSÃO	5000 (CINCO MIL) KM
VEICULO	KOMBI capacidade 15 lugares

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIC.	VALOR POR QUILOMETRO RODADO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	5000	KM	TRANSPORTE COM VEICULO UTILITARIO/KOMBI/VAN COM CAPACIDADE DE 12 A 16 LUGARES COM LICENÇA PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO DO MUNICIPIO E INTERIOR (AREA RURAL) EM REGIME DE FRETAMENTO/TURISMO, COM ANO DE FABRICAÇÃO DE 2004 EM DIANTE.	2,85 (Dois e Oitenta e Cinco)	14.250,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Prazo de validade da proposta mínimo de (60) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes.

Julia S. Baggio
Xaxim, SC. 14 de Julho de 2015

up

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000079

35

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002 EMAIL : leitur@leiturturismo.com.br
SITE www.leiturturismo.com.br

000030

PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2015
PREGAO Nº 066/2015 – TIPO PRESENCIAL

ITEN - 01

QTDE – 5.000 KM

ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo tipo onibus, com capacidade mínima para 40 passageiros, equipada com ar condicionado, registrado e vistoriado no DETER e ANTT.

PREÇO UNITARIO - R\$ 4,43 (quatro reais e Quarenta e três centavos) por KM rodado.

PREÇO TOTAL – R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais)

ITEN - 02

QTDE – 9.000 KM

ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo tipo onibus, com capacidade mínima para 40 passageiros, registrado e vistoriado no DETER.

PREÇO UNITARIO - R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) por KM rodado.

PREÇO TOTAL – R\$ 38.070,00 (trinta e oito mil e setenta reais)

ITEN – 03

QTDE – 5.000 KM

ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 22 passageiros, equipado com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado no DETER, em nome da proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT, em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007.

PREÇO UNITARIO : R\$ 3,13 (três reais e treze centavos) por KM rodado.

PREÇO TOTAL : R\$ 15.650,00 (quinze mil seissentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL : R\$ 75.870,00 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Em até 24 horas da solicitação.

XAXIM 13 DE JULHO DE 2015.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.589.437/0001-75

ADMINISTRADOR

000081

IS
DE PREÇOS
LTDA



**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO**

A empresa JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 19.382.000/0001-21, com sede à Rua Victor Konder, 49, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim - SC, neste ato representada pelo seu administrador, com qualificação completa José Livino de Oliveira, portador do RG nº 1.232.249, inscrito no CPF sob nº 425.909.069-00, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 49, Bairro Alvorada, CEP 89825-000, Xaxim - SC, vem apresentar a proposta de preço referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015.

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor
4	5000	km	Transporte com Veículo Utilitário/Kombi/Van com capacidade de 12 e 16 lugares com licença para realizar viagens dentro do município e interior (área rural) em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante.	R\$ 2,85
Total			R\$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais)	

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Xaxim - SC, 13 de Julho de 2015.



José Livino de Oliveira
Empresário

19.382.000/0001-21

José Livino De Oliveira - ME

Rua. Victor Konder, 49

Bairro: Alvorada

CEP. 98.825-000 - XAXIM, S C






000083

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
JOSÉ LIVINO DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 127/2015
Processo de Licitação: 127/2015
Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 1/2

000084

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, Micro-ônibus e Veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa Semeando o futuro.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 90/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Julho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 127/2015, Licitação nº 66/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas e realizou o credenciamento dos representantes presentes. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Transporte com Veículo com Capacidade 40 Lugares, Leito, contentor ar condicionado, banheiro, em regime de fretamento/turismo, com registro na ANTT-Agência nacional de Transporte Terrestre e DETER, com ano de Fabricação de 2004.	Km	5.000,00		0,0000	4,43	22.150,00
2	Transporte com Veículo Ônibus, com Capacidade igual ou Superior 40 lugares, em regime de fretamento, com registro no DETER, com ano de fabricação de 2004 em diante.	Km	9.000,00		0,0000	4,23	38.070,00
3	Transporte com Veículo Micro-Ônibus com capacidade de 22 lugares com licença para realizar viagens estaduais em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante.	Km	5.000,00		0,0000	3,13	15.650,00
Total do Participante ----->							75.870,00

Participante: 14996 - JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Transporte com Veículo Utilitário/Kombi/Van com capacidade de 12 e 16 lugares com licença para realizar viagens dentro do município e interior (área rural) em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante.	Km	5.000,00		0,0000	2,85	14.250,00
Total do Participante ----->							14.250,00
Total Geral ----->							90.120,00

mp

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 66/2015 - PR

Processo Administrativo: 127/2015
Processo de Licitação: 127/2015
Data do Processo: 30/06/2015

000085

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 14 de Julho de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin -  - Pregoeiro(a)
Otavio João Skrzypczak - - Membro Efetivo
Juliani Marinho -  - Membro Efetivo
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Efetivo
Juvenal Martinazzo - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vladmir A. Leite -  - Representante
Arlindo J. Skrzypczak -  - Representante
José L. de Oliveira -  - Representante



000086

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.589.437/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/1996
NOME EMPRESARIAL LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEITUR TURISMO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PEDRO FOLLE	NÚMERO 213	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (049) 7533-002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/07/2015 às 10:54:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/07/2015

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGO DE MENORES

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 13 DE JULHO DE 2015.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.589.437/0001-75

ADMINISTRADOR

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VLADMIR ALFREDO LEITE, SOCIO ADMIN

up

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS:**

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa , não há parentes, até o segundo grau, conforme artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, atualizadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

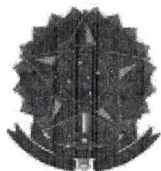
XAXIM SC 09 DE JULHO DE 2015.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.589.437/0001-75

ADMINISTRADOR

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

up



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 01.589.437/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:39:23 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2015. ✓

Código de controle da certidão: **E496.EFD5.A6D7.C877**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000090

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01589437/0001-75**Razão Social:** LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**Endereço:** RUA PEDRO FOLLE 213 SALA 02 / PRIMAVERA / XAXIM / SC /
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015 *u***Certificação Número:** 2015071301040696436810

Informação obtida em 13/07/2015, às 10:59:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*up*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.EPP**
CNPJ/CPF: **01.589.437/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140058390008
Data de emissão: 11/06/2015 21:28:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 10/08/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/07/2015 20:15:37



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP CNPJ: 01.589.437/0001-75

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

PREFEITURA XAXIM

HABILITAÇÃO LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA1ERCNL5TW3011

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 09 de Julho de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.589.437/0001-75
Certidão nº: 111019791/2015
Expedição: 09/07/2015, às 17:05:34
Validade: 04/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.589.437/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

up



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2517080

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 09/07/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, portador do CNPJ: 01.589.437/0001-75. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 9 de julho de 2015.

PEDIDO Nº:

3278488



up

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

Declaração

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 09 DE JULHO DE 2015.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.589.437/0001-75

ADMINISTRADOR

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

000096

4

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0066/2015 - REGISTRO DE PREÇO**

ANEXO V

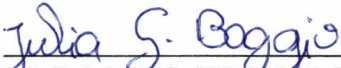
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob n. 0066/2015, de 14 de Julho de 2015, instaurado por esse Município de Xaxim, SC, que se nossa empresa for declarada vencedora do Objeto:

a) - Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas (02) vias de igual forma e teor.

Xaxim, SC. 14 de Julho de 2015



JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME
JULIA GRACIELA BAGGIO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 007.027.299-90
RG: 4.030.521-0



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, **JULIA GRACIELA BAGGIO**, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**, não há parentes, até o segundo grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, e dos servidores municipais efetivos, comissionados, temporários ou de qualquer outro vínculo.

Declaro ainda, que estou ciente da proibição do art. 92 da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Municipal n. 392/2012.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, SC. 14 de Julho de 2015



JULIA GRACIELA BAGGIO













CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0433940-0	CNPJ 07.185.061/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/07/2009 18/01/2005	Data de Início de Atividade 01/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA PILAO DE PEDRA, SN-CASA, PILAO DE PEDRA, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JULIA GRACIELA BAGGIO 007.027.299-90	19.800,00	SOCIO	Administrador
ARLINDO JOSE SKZYPCZAK 541.264.609-34	200,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/10/2009 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20093190514		Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 13 de julho de 2015

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/07/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



000100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.185.061/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2005
NOME EMPRESARIAL JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAGGIO TRANSPORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO LINHA PILAO DE PEDRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3532-355		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/07/2015** às **15:03:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000101

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 07.185.061/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:51:38 do dia 13/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2016. ✓

Código de controle da certidão: **6F83.B8CF.2003.FA92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Several handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and smaller ones on the left and bottom right.

000102

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07185061/0001-10
Razão Social: JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME
Nome Fantasia: BAGGIO TRANSPORTE
Endereço: ESTR LINHA PILAO DE PEDRA 1 / ZONA RURAL / XAXIM /
SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2015 a 28/07/2015 ✓

Certificação Número: 2015062903364465344405

Informação obtida em 13/07/2015, às 14:53:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**
CNPJ/CPF: **07.185.061/0001-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140067624784**
Data de emissão: **13/07/2015 14:54:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **11/09/2015** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/07/2015 14:54:28



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME CNPJ: 07.185.061/0001-10

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA1XSSLNUWP6161

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 13 de Julho de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.185.061/0001-10
Certidão n°: 111676103/2015
Expedição: 13/07/2015, às 14:57:09
Validade: 08/01/2016 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.185.061/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



13/07/2015

3287991

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000106

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2523329

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 13/07/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME, portador do CNPJ: 07.185.061/0001-10.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 13 de julho de 2015.

PEDIDO Nº:

3287991





000107

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2015

Concedido à **JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA MECNPJ: 07.185.061/0001-10**

Para estabelecer na **Rua PILAO DE PEDRA, S/N - Bairro Zona Rural**

Nome fantasia **BAGGIO TRANSPORTE**

Atividade principal **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL**

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
2978	28/01/2005	DB21FQYWHAYP9670	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal **Lei Compli 007/2002**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 25 de Fevereiro de 2015

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

090-783816926-8

31/Mar/2015 HORA DE: 09:54:07

LOI: 20.11297-0 IFRM 043026

LOCALIDADE: XAXIM

AG. VINCULADA: 1065

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE XAXIM

VALOR DO PAGAMENTO: 201,30

017790000075 013548072014
503310009066 053000000119

090-783816926-8

VIA DO CLIENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

13/04/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and initials]

000108

A

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 127/2015
Processo de Licitação: 127/2015
Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, Micro-ônibus e Veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa Semeando o futuro.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 90/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 14 de Julho de 2015, às 09:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 127/2015, Licitação nº. 66/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (315), JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME (14996), JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME (15510).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes classificadas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 14 de Julho de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Otavio João Skrzypczak - - Membro Efetivo
Juliani Marinho - - Membro Efetivo
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Efetivo
Juvenal Martinazzo - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Vladmir A. Leite - - Representante
Artindo J. Skrzypczak - - Representante
José L. de Oliveira - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 90.120,00

Processo / Ano: 127/2015 Processo Administrativo: 127/2015
 Licitação.....: 66/2015 - PR 1 - Secretaria de Assistência Social
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, Micro-ônibus e Veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa Semeando o futuro.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 21200009 - Transporte com Veículo com Capacidade 40 Lugares, Leito - Unidade: Km								
315	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		5.000,000	0,0000	4,4300	22.150,00	Venceu	1 *****
14996	JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15510	JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 21200010 - Transporte com Veículo com Capacidade igual ou Superior 40 - Unidade: Km								
315	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		9.000,000	0,0000	4,2300	38.070,00	Venceu	1 *****
14996	JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME		9.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15510	JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME		9.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 21200011 - Transporte com Veículo Micro-Ônibus. - Unidade: Km								
315	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		5.000,000	0,0000	3,1300	15.650,00	Venceu	1 *****
14996	JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15510	JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 21200012 - Transporte com Veículo Utilitário/Kombi/Van - Unidade: Km								
14996	JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME		5.000,000	0,0000	2,8500	14.250,00	Venceu	1 *****
15510	JOSE LIVINO DE OLIVEIRA - ME		5.000,000	0,0000	2,8500	14.250,00	Perdeu	2

mf

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 127/2015 Processo Administrativo: 127/2015 90.120,00
 Licitação.....: 66/2015 - PR 1 - Secretaria de Assistência Social

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, Micro-ônibus e Veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa Semeando o futuro.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4	- 21200012	- Transporte com Veículo Utilitário/Kombi/Van - Unidade: Km						
315	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Xaxim, Em 20/07/15

Marinise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
 Otavio João Skrzypczak - - Membro Efetivo
 Juliani Marinho - - Membro Efetivo
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Efetivo
 Juvenal Martinazzo - - Membro Suplente

000111

CNPJ: 11.661.088/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000112

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	127/2015
Processo de Licitação:	127/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	66/2015-PR
Data do Processo:	30/06/2015
Data da Abertura das Propostas:	14/07/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos deste processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto quanto aos documentos quanto aos valores aplicáveis.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,/...../.....



Assinatura do Responsável

000113

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 127/2015
- b) Licitação Nr.: 66/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/07/2015
- e) Objeto da Licitação: Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, Micro-ônibus e Veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa Semeando o futuro.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 014996 - JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA - ME	1	0,0000	14.250,00
- 000315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	3	0,0000	75.870,00
	4		90.120,00

Xaxim, 20 de Julho de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0039/2015

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, representado pelo **Sr. ULIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com o Processo de Compra nº 127/2015 – Pregão Presencial nº 0066/2015 – resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.185.061/0001-10, estabelecido na Zona Rural, Linha Pilão de Pedra, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, neste ato represento pelo **Sr. ARLINDO JOSE SKRZYPCZAK**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 541.264.609-34, portador da cédula de identidade sob nº 1.788.423, doravante denominado simplesmente **ADERENTE**, objetivando contratar os serviços de quilometragem para serviços de transportes rodoviários com veículos tipo ônibus, micro-ônibus e veículo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa semeando o futuro. Constantes no respectivo Edital e seus anexos, desde que atendidas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada em quilometragem de ônibus, micro – ônibus e veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres / mães e cursistas do programa Semeando o Futuro. A prestação dos serviços será requisitada conforme necessidade da Secretaria.

No quadro a seguir são especificados os serviços, a quantidade e valor final a ser pago à ADERENTE, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	QTD. HORAS	VLR. TOTAL
01	Transporte com Veículo Utilitário/Kombi/Van com capacidade de 12 e 16 lugares com licença para realizar viagens dentro do município e interior (área rural) em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante.	2,85	5.000	14.250,00
		2,85		14.250,00

O Órgão Gerenciador pagará a ADERENTE, pela prestação dos serviços, a importância de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais), no exercício de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES



MW



§ 1º - Obriga-se o ADERENTE da Ata

- Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;
- Caso seja necessária a substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída dos passageiros e permanecer no local indicado, se necessário, sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;
- Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- Pela segurança integral dos usuários;
- Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos: Seguro dos veículos e dos passageiros; Documentação dos motoristas que prestarão os serviços e; Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador:

- Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço prestado;
- Executar a fiscalização da prestação dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o ADERENTE da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o ADERENTE às penalidades previstas no item 28 do Edital de pregão presencial nº066/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O ADERENTE da ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 066/2015.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 066/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada.
- Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Xaxim/SC, 20 de julho de 2015.



MW




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Fundo Municipal de Assistência Social

000116



MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR
Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal

JG BAGGIO TRANSPORTES LTDA ME
ADERENTE
Arlindo Jose Skrzypczak
Representante Legal


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral


JULIANI MARINHO
070.284.449-70
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0039/2015

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.661.088/0001-09, representado pelo **Sr. UILIAN CAVALHEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, **Secretário de Assistência Social**, inscrito no CPF sob nº 052.289.929-36 e portador da cédula de identidade nº 2.807.671-3, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, nº 235, Loteamento Sol Nascente, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com o Processo de Compra nº 127/2015 – Pregão Presencial nº 0066/2015 – resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 01.589.437/0001-75, estabelecido na Rua Pedro Folle, nº 213, Bairro Primavera, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, neste ato representado pelo **Sr. VLADMIR ALFREDO LEITE**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob nº 716.411.309-20, portador da cédula de identidade sob nº 2.546.146-4, doravante denominado simplesmente **ADERENTE**, objetivando contratar os serviços de quilometragem para serviços de transportes rodoviários com veículos tipo ônibus, micro-ônibus e veículo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres/mães cursistas do programa semeando o futuro. Constantes no respectivo Edital e seus anexos, desde que atendidas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada em quilometragem de ônibus, micro – ônibus e veículo utilitário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, para transporte de idosos, mulheres / mães e cursistas do programa Semeando o Futuro. A prestação dos serviços será requisitada conforme necessidade da Secretaria.

No quadro a seguir são especificados os serviços, a quantidade e valor final a ser pago à ADERENTE, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	QTD. HORAS	VLR. TOTAL
01	Transporte com Veículo com Capacidade 40 Lugares, Leito, contento ar condicionado, banheiro, em regime de fretamento/turismo, com registro na ANTT-Agência nacional de Transporte Terrestre e DETER, com ano de Fabricação de 2004.	4,43	5.000	22.150,00
02	Transporte com Veículo Ônibus, com Capacidade igual ou Superior 40 lugares, em regime de fretamento, com registro no DETER, com ano de fabricação de 2004 em diante.	4,23	9.000	38.070,00
03	Transporte com Veículo Micro-Ônibus com capacidade de 22 lugares com licença para realizar viagens estaduais em regime de fretamento/turismo, com ano de fabricação de 2004 em diante.	3,13	5.000	15.650,00
		11,99		75.870,00

O Órgão Gerenciador pagará a ADERENTE, pela prestação dos serviços, a importância de **R\$ 75.870,00 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta reais), no exercício de 2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o ADERENTE da Ata

- Atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item e ainda ser responsável pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;
- Caso seja necessária a substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída dos passageiros e permanecer no local indicado, se necessário, sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;
- Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;
- Pela segurança integral dos usuários;
- Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;
- Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;
- Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- Por arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- Serão de inteira responsabilidade do detentor da ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto deste edital, ficando ainda a detentor da ata, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei vigente.
- Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos: Seguro dos veículos e dos passageiros; Documentação dos motoristas que prestarão os serviços e; Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador:

- Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço prestado;
- Executar a fiscalização da prestação dos serviços;
- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o ADERENTE da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o ADERENTE às penalidades previstas no item 28 do Edital de Pregão presencial nº066/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O ADERENTE da ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 066/2015.



- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 066/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada.
- Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Xaxim/SC, 20 de julho de 2015.


MUNICÍPIO DE XAXIM
ÓRGÃO GERENCIADOR
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR
Uilian Cavalheiro
Secretário Municipal


LEITUR TRANSPORTES E
TURISMO LTDA ME
ADERENTE
Vladimir Alfredo Leite
Representante Legal


FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
Procurador-geral


JULIANI MARINHO
070.284.449-70
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha



000120

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0127/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 0066/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 120 (cento vinte), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 10 de agosto de 2015.


EDILAINE CORREA LEITE

079.363.559-44

Matricula nº 7274